



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N° 929/2021

Concede pagamento de gratificação de difícil acesso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40 da Lei Municipal n.º 2807/2011 e Lei Municipal n.º 3139/2013, **concede** gratificação de difícil acesso, ao servidor **Fabício Montanari Soccol**, Professor de História, matrícula n.º 335, nível 02, classe D, triênio 05, lotado na Escola Municipal Agrícola, no período de 15-07-2020 a 24-12-2020. Os valores serão pagos em setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de setembro de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 08-09-2021

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 08-09-2021 a 23-09-2021

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 08-09-2021

Redigido por: Janete Menegatti